



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 187

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE DEZEMBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Convocação da sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de Dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 11, de 1951, no Senado Federal, e n.º 3.094, de 1953, na Câmara dos Deputados).

que dispõe sobre a situação de segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

Senado Federal, em 1 de Dezembro de 1955.

Carlos Gomes de Oliveira

Presidente, em exercício,
do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º
Prado dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho. (*)
Jarbas Maranhão. (**)
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Sélio Curvo (*).
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Mourão Vieira.
Armando Câmara (**).
(*) Substituído pelo Sr. Mário Motta.
(**) Substituído pelo Sr. Novais Filho.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.

Armando Câmara.
Filinto Müller.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às sextas-feiras.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Colmbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (*).
Parafai Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos (**).
Júlio Leite.
Dinarte Mariz (*).
Domíngos Velasco.
Othon Mäder.
Novais Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller.

Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Alfredo Duailibe.
(***) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros Filho.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Guilherme Malaquias.
Lino de Matos.
Sebastião Archer. (*)
(*) Substituído pelo Senador Filinto Müller.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões às quintas-feiras, às 18 horas.

Redação

1 — Júlio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer (*) — Vice-Presidente.
3 — Alô Guimarães.

4 — João Villasbôas.
5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Remy Archer.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho (*).

Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.

Benedicto Valadares.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leonidas Mello.
5 — Pedro Ludovico.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões às quintas-feiras, às 15,00 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
Lino de Matos (*).
Magalhães Barata.
Sylvio Curvo (**).
Tarciso de Miranda.

(*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.

(**) Substituído pelo Sr. Maria Mota.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Júlio Leite.
Paulo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Francisco Soares Arduca.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES				FUNCIONÁRIOS			
Capital e Interior				Capital e Interior			
Semestre		Cr\$	50,00	Semestre		Cr\$	39,00
Ano		Cr\$	98,00	Ano		Cr\$	76,00
Exterior				Exterior			
Ano		Cr\$	136,00	Ano		Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

De Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Flinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quintas-feiras.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Caetano de Castro.
Daniel Kheger.

Mendonça Clark.
Guilherme Malaquias.
Benedicto Valadares.
Ruy Palmeira.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Armando Câmara.
Secretário — Miácio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (*).
Senadores Guilherme Malaquias, Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Frechias da Rocha (**).
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico (***).

(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(***) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Miácio dos Santos Andrade.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Inquérito instituída para apurar fatos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo governo do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Ary Vianna — Relator.

João Villasbôas.

Flinto Müller.

Secretário — José Benício Tavares da Cunha Mello.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Carneiro.

Flinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Colimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barbosa.

Remy Archer.

Colimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

37.ª REUNIAO, EM 1.º DE DEZEMBRO DE 1955

(Extraordinária)

As quinze horas e dez minutos, do dia primeiro de dezembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Júlio Leite, achando-se presentes os Srs. Senadores Saulo Ramos e Remy Archer.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alô Guimarães e João Villashôas.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova a redação final dos seguintes pareceres:

— do Sr. Remy Archer, ao Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952, que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951;

— do Sr. Saulo Ramos, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.;

— ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1955, que aprova o Protocolo de Emenda ao Acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico de Brancas e dá outras providências.

A seguir, é aprovado, pela Comissão o parecer em que o Sr. Remy Archer oferece a redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1955 que autoriza a cessão de terreno nacional interior.

Finalmente, a Comissão aprova os pareceres do Sr. Saulo Ramos, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1952, que dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de contador e ao Projeto de Lei da Câmara número 102, de 1955, que federaliza a Faculdade de Direito de Niterói, o Instituto Eletrotécnico de Itajubá e a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

As dezesseis horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Inscrição de Oradores para a 161.ª Sessão em 5 de dezembro de 1955

- 1.º — Senador Moisés Lupion.
- 2.º — Senador Neves da Rocha.
- 3.º — Senador Ruy Palmeira.

ATA DA 160.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1955

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA.

As 14 hora se 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Unha Melo — Prisco dos Santos — Agalhães Barata — Alvaro Azeiteiro — Remy Archer — Vitorino Freire — Atlas Olímpio — Leônidas Melo — Hoffe Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Ivalcanti — Georgino Avelino — Narte Marx — Rui Carneiro — Armiro de Figueiredo — Apolônio Sá — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Goss — Lourival Pontes — Neves da Silva — Juraci Magalhães — Lima Azeiteiro — Carlos Lindemberg — Ilvo Vivacqua — Ari Viana — Sá Voco — Paulo Fernandes — Tarci Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Osvaldo Moura — César Vergueiro — Moura Brade — Domingos Velasco — Pe-Ludovico — Mário Mota — Jodo

Vilashôas — Filinto Müller — Othon Müller — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O SR. 1.º SUPLENTE

Servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, sob números 2.390, 2.394, 2.405 e 2.406, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n. 259, de 1955

(N.º 190-C, de 1955, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do centenário da elevação de Caçapava, no Estado de São Paulo, à categoria de Vila; e dos centenários dos municípios de Jaguarão e S. Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do centenário da elevação de Caçapava, no Estado de São Paulo, à categoria de vila.

Art. 2.º E' também autorizado o Poder Executivo a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos dos centenários dos municípios de Jaguarão e S. Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 260, de 1955

(N.º 483-D — 1955, na Câmara dos Deputados)

Altera os artigos 524, 530, 538, 611, e 857 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 524, sua alínea e seu parágrafo 4.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 524 — Serão sempre tomadas por escrutínio secreto, na forma

estatutária, as deliberações da assembleia geral concernentes aos seguintes assuntos:

e) pronunciamento sobre relações ou dissídio de trabalho. Neste caso, as deliberações da Assembleia Geral só serão consideradas válidas quando ela tiver sido especialmente convocada para esse fim, de acordo com as disposições dos Estatutos da entidade sindical. O quorum para validade da Assembleia será de metade mais um dos associados quites; não obtido esse quorum em primeira convocação, reunir-se-á a assembleia em segunda convocação com os presentes considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem 2/3 (dois terços) dos votos).

§ 4.º O pleito só será na hipótese de participarem da votação mais de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar. Não obtido esse coeficiente será realizada nova eleição dentro em 15 (quinze) dias a qual terá validade se nela tomaram parte mais de 10% (dezena por cento) dos referidos associados. Na hipótese de não ter sido alcançado na segunda votação o coeficiente exigido, será realizado o terceiro e último pleito cuja validade dependerá do bote de mais de 40% (quarenta por cento) dos aludidos associados, proclamando o presidente da Mesa apuradora em qualquer dessas hipóteses os eleitos, os quais serão empossados automaticamente na data do término do mandato expirante não tendo efeito suspensivo os protestos ou recursos oferecidos na conformidade da Lei".

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo único do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Art. 3.º O artigo 538 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1953, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 538. A administração das federações e confederação será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho de Representantes;
- c) Conselho Fiscal.

§ 1.º A Diretoria será constituída no mínimo de 3 (três) membros e de 3 (três) membros se comporá o Conselho Fiscal, os quais serão eleitos pelo Conselho de Representantes com mandato por (dois) anos.

§ 2.º Só poderão ser eleitos os integrantes dos grupos das federações ou dos planos das confederações, respectivamente.

§ 3.º O Presidente da Federação ou confederação será escolhido dentre os seus membros, pela Diretoria.

§ 4.º O Conselho de Representantes será formado pelas Delegações dos sindicatos ou das federações filiadas, constituída cada delegação de 3 (três) e 4 (quatro) membros, respectivamente, conforme se tratar de federação e de confederação, com mandato por (dois) anos, cabendo um voto a cada delegação.

§ 5.º A competência do Conselho Fiscal é limitada a fiscalização da gestão financeira.

Art. 4.º O artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, fica acrescido do seguinte parágrafo, que passará a ser o n.º 2.º, ficando como 1.º o parágrafo único já existente:

"Art. 611...

§ 2.º As federações, e, na falta destas, as confederações representa-

tivas de categorias econômicas ou profissionais, poderão celebrar contratos coletivos de trabalho para reger as relações das categorias a elas vinculadas, inorganizadas em sindicato, no âmbito de suas representações."

Art. 5.º O artigo 857 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 857...

Parágrafo único Quando não houver sindicato representativo da categoria econômica ou profissional, poderá a representação ser instaurada pelas federações correspondentes e, na falta destas, pelas confederações respectivas, no âmbito de sua representação."

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara n. 261, de 1955

(N.º 4.911-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Aumenta para Cr\$ 4.000,00 mensais a pensão especial concedida a Eneida Ramos de Sá e Lúcia Maria Barros de Sá, viúva e filha de Lúcio Borges de Sá, concedida pela Lei número 2.036, de 22 de outubro de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passam a ter a seguinte redação o artigo 1.º e seus parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 2.036, de 22 de outubro de 1955, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.500,00 mensais a Eneida de Barros de Sá e Lúcia Maria Barros de Sá, viúva e filha menor de Lúcio Borges de Sá:

"Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais a Eneida Barros de Sá e Lúcia Maria Barros de Sá, viúva e filha de Lúcio Borges de Sá, ex-agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Amazonas, vítima por enfermidade adquirida em serviço do seu cargo.

§ 1.º A pensão será dividida em partes iguais, cabendo metade à viúva Eneida Barros de Sá, e outra metade à filha Lúcia Maria Barros de Sá.

§ 2.º Por perda da quota da viúva Eneida Barros de Sá, passará imediatamente o benefício à filha Lúcia Maria Barros de Sá."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 262, de 1955

(N.º 568-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para instalação em sede da Escola de Belas Artes de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito espe-

cial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a instalação, em sede própria, da Escola de Belas Artes de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— n.º 2.403, comunicando aprovação do Projeto de Lei do Senado número 3, de 1955, que modifica o Decreto-lei n.º 9.735, de 4 de setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil e dá outras providências.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Parecer n. 1.385, de 1955

Da Comissão de Redação.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1952.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 289, de 1952, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1.º de dezembro de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Remy Archer*.

ANEXO AO PARECER N.º 1.386, DE 1955

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 280, de 1952, que dispõe sobre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso de contador.

EMENDA N.º 1

Do art. 1.º (Emenda n.º 1-C)
De-se a este artigo a seguinte redação:

“Art. 1.º O diploma de técnico em contabilidade conferido a ex-alunos do antigo curso de contador, nas condições previstas no art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.142, de 28 de dezembro de 1943, poderá ser apostilado, mediante a prestação de exames de suficiência, no ato do registro de que trata o § 2.º do art. 36, do Decreto-lei n.º 6.141, de 28 de dezembro de 1943, com a declaração explícita de que o seu titular gozará, para os efeitos do exercício profissional, das prerrogativas asseguradas, por lei, aos contadores”.

Parecer n. 1.386, de 1955

Da Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952.

Relator: Sr. Remy Archer.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 38, de 1952, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 1.º de dezembro de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Remy Archer*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 1.386, DE 1955

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952, que modifica o art. 8.º da Lei número 1.505, de 19 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 8.º da Lei número 1.505, de 19 de dezembro de 1951 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8.º O advogado ou o membro do Ministério Público, para ser

nomeado desembargador, deverá ter mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e contar, pelo menos, 15 (quinze) anos de exercício, respectivamente, de advocacia ou de Ministério Público, no Distrito Federal, devendo o primeiro estar inscrito permanentemente na Seção da Ordem dos Advogados do Distrito Federal.

§ 1.º A escolha pelo Tribunal de Justiça far-se-á depois de decorridos vinte dias da abertura da vaga, em sessão especialmente convocada.

§ 2.º Entre os advogados, só poderão ser votados aqueles cujos nomes forem submetidos à consideração do Tribunal por qualquer desembargador ou pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, estes em número de 5 (cinco) para cada vaga, votado cada um em escrutínio secreto e por dois terços dos votos da totalidade dos conselheiros. Não poderão ser votados como advogados membros do Ministério Público.

§ 3.º A lista triplíce a ser apresentada pelo Tribunal será organizada em três votações sucessivas, uma para cada nome, considerando-se escolhido somente o que obtiver pelo menos dois terços da totalidade dos desembargadores existentes.

§ 4.º Se em um só escrutínio não for feita a escolha, proceder-se-á a tantos outros, quantos necessários, observados os §§ 5.º, 6.º e 7.º.

§ 5.º No segundo escrutínio para cada nome, somente poderão ser votados os que o tiverem sido no escrutínio anterior.

§ 6.º Do terceiro escrutínio por diante, poderão apenas ser votados, observada a ordem das alíneas seguintes:

a) os nomes que tiverem empatado na votação mais elevada;

b) o nome que tiver obtido a votação mais elevada e os que tiverem empatado no votação imediatamente inferior;

c) os nomes que houverem obtido as duas votações mais elevadas.

§ 7.º Se em quatro escrutínios ainda não houver escolha, será imediatamente convocada outra sessão para cinco dias depois, e, se observado o disposto no § 6.º, nenhuma dos nomes em dois escrutínios sucessivos, obtiver a votação prevista no § 3.º, o Tribunal fará a escolha entre outros nomes e com o mesmo critério.

§ 8.º Sempre que uma nomeação recair em membro do Ministério Público, a lista seguinte conterá exclusivamente nomes de advogados”.

Art. 2.º Para todos os efeitos de aposentadoria, contarão os magistrados, como tempo de serviço público, o de efetivo exercício da advocacia anterior ao ingresso na magistratura, desde que tenham exercido pelo menos 10 (dez) anos de judicatura.

Parágrafo único. Contarão igualmente como de serviço público, nas mesmas condições, o tempo de exercício como membro dos Conselhos Penitenciário, de Contribuintes, de Tarifas e da Propriedade Industrial, em geral, no mesmo no campo administrativo, das corporações públicas de julgamento quando os seus componentes não forem efetivos, quer recebam, quer não remuneração fixa ou por sessão.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n. 1.387, de 1955

Da Comissão de Redação

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 19, de 1955.

Relator: Sr. Remy Archer.

A Comissão apresenta a redação para segunda discussão (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 19, de 1955, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 1.º de dezembro de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Remy Archer*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 1.387, DE 1955

Redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1955, que autoriza a cessão de terreno nacional interior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a doar à instituição “Fundação Maternidade do Salvador”, com sede na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, a área de terreno nacional interior, medindo 7.671m2,33 (sete mil seiscentos e setenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), com frente para as Avenidas Duarte da Costa e Bonfim, no subdistrito da Penha.

Art. 2.º Constará da escritura de doação, cláusula expressa que obrigue a reversão do terreno doado, ao patrimônio nacional, caso se dissolva a entidade donatária ou seja excluída de seus serviços, a assistência social a que se propõe.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer n. 1.388, de 1955

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1.º de dezembro de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Remy Archer*.

ANEXO AO PARECER N.º 1.388, DE 1955

Redação final do Projeto de

Decreto Legislativo n.º 19, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º — 1955

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado a 15 de outubro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora Sociedade Anônima, para construção do porto de Boa Vista, na capital daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 1.389, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1955, originário da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Remy Archer*.

ANEXO AO PARECER N.º 1.389, DE 1955

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 60, de 1955, que aprova o Protocolo de Emenda ao Acordo Internacional que visa a garantir uma proteção eficaz contra o tráfico de Brancas e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1955

Art. 1.º É aprovado Protocolo de Emenda ao Acordo Internacional que visa a garantir proteção eficaz contra o tráfico criminoso conhecido pelo nome de Tráfico de Brancas, firmado em Paris, a 18 de maio de 1904, bem como à Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de Brancas, assinada em Paris, a 4 de maio de 1910, e concluída em Lake Success, New York, a 4 de maio de 1947.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Jarbas Maranhão, Bernardes Figueira, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Coimbra Bueno. (5)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa, parecer que vai ser lido.

É lido o seguinte

Parecer n. 1.390, de 1955

(Da Comissão de Redação)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1955.

Relator: Sr. Saulo Ramos

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 102 de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Remy Archer*.

ANEXO AO PARECER N. 1.390, DE 1955.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 102, de 1955, que federaliza a Faculdade de Direito de Niterói, o Instituto Eletrotécnico de Itajubá e a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Pelotas, no Rio Grande do Sul.

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º (Subemenda da Comissão de Serviço Público Civil à emenda n. 1-C).

Suprima-se o inciso III deste artigo.

Incluem-se onde convier:

"Art. — Ficam incluídas a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Pelotas, no Rio Grande do Sul e a Faculdade de Direito do Rio Grande do Norte, em Natal, com ... Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada, entre os estabelecimentos de ensino superior subvencionados pela União.

Art. — Para correr, no presente exercício, a despesa prevista no inciso III do art. 1.º, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)".

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n. 3-C).
De-se ao § 1.º deste artigo a seguinte redação:

"§ 1.º — Para efetivar-se a federalização da Faculdade de Direito de Niterói, serão incorporados ao patrimônio nacional, independentemente de qualquer indenização, mediante inventário e escritura pública, os bens móveis da Faculdade, bem como os prédios n.ºs 54 e 62 da rua Presidente Figueira, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, livres de desembaraços de qualquer ônus".

EMENDA N.º 3

Ao art. 3.º (Emenda n. 2-C).
Suprima-se este artigo.

EMENDA N.º 4

Onde convier (Emenda n. 4-C).

"Art. — São criados no quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura, 22 (vinte e dois) cargos de professor catedrático, padrão "O" — Faculdade de Direito de Niterói — e as funções gratificadas de um Diretor FG-3, um Secretário FG-5 e um Chefe de Portaria FG-7, podendo ser exercidas por extranumerários".

EMENDA N.º 5

Onde convier (Emenda n. 5-C).

"Art. — Para atender às despesas decorrentes da federalização da Faculdade de Direito de Niterói, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.677.400,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros) assim discriminado:

Pessoal permanente: Cr\$ 5.211.400,00 (cinco milhões, duzentos e onze mil e quatrocentos cruzeiros).

Material: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Funções gratificadas: Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros)".

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acaba de ser lido versa sobre matéria em regime de urgência, sendo dispensada a sua publicação, para efeito de discussão e votação.

Em discussão a redação final.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

De conformidade com o Regimento Comum, designo o Sr. Senador Daniel Krieger para, na Câmara dos Deputados, acompanhar o estudo das emendas do Senado. (Pausa).

Vai ser lido um requerimento chegado à Mesa. (Pausa).

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 521, de 1955

Nos termos do art. 90, letra a, do Regimento interno, em combinação com art. 124, letra c, do Regimento interno, requero incluído em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1955, cujo prazo, na Comissão de Legislação Social, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1955. — Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido e apoiado será discutido e votado depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, inscrito em primeiro lugar.

O SR. PARSIFAL BARROSO:

Sr. Presidente, mal refeito das canseiras e das preocupações da patina orçamentária na poucos dias encerrada, aproveito o estado de semi-exaustão em que a rua nos encontramos para fazer alguns comentários a respeito da contribuição, por nos oferecida, a esse tormentoso trabalho da elaboração da lei de meios, ao mesmo tempo que procurarei tirar as medidas mais adequadas à correção dos erros e das deficiências assinaladas.

Logo, como ponto de partida da minha análise, uma frase do brilhante relator o meu nobre colega, Senador Juracy Magalhães, quando, referindo-se ao esforço desta Casa, assim se expressou:

"A influência do Senado na votação do Orçamento é insignificante, pois tudo já vem pronto da Câmara dos Deputados: além disso, este ano, a votação do Orçamento coincidiu e confundiu-se com o espoucar de uma crise das mais graves de quantas têm afligido a nossa história política".

Sr. Presidente, devemos procurar as causas da insignificância dessa contribuição. Assim, no momento em que me abalanco a proceder a tal análise, desejo acertuar e esclarecer que não nos devemos enganar quanto ao fator novo e inesperado que, neste ano, incluiu de maneira desfavorável para a melhor perfeição do trabalho orçamentário, referido, expressamente, no relatório do nobre Senador Juracy Magalhães.

Em verdade, nunca foi tão vivamente sentida a escassez de tempo para a votação do orçamento, quanto nos dois últimos meses. Mas, essa exiguidade de prazo não deve ser compreendida, apenas, em função dessas ocorrências do mundo político, que afetaram, até certo ponto, o processo normal da elaboração orçamentária.

Devemos ter em vista que, ano a ano, aumenta inevitavelmente, a complexidade do trabalho de preparação do Orçamento. Está sempre a crescer, vertiginosamente, o organismo nacional; estão sempre a crescer, também, vertiginosamente, as necessidades mais gritantes das nossas populações, as quais não são ouvidas e atendidas pelo Poder Executivo.

Enquanto se desenvolve, em nós, essa consciência crítica de todos os pontos negativos da nossa formação econômico-social, verificamos que a

estrutura burocrática do país também se desenvolve desordenadamente e todos esses fatores determinam a complexidade, cada vez maior, da tarefa da elaboração orçamentária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, início o exame do pouco rendimento do trabalho desta Casa, na tramitação da proposta orçamentária com a declaração de que, tendo sido, durante quatro anos, relator orçamentário na Câmara dos Deputados, não posso negar que o problema da escassez de tempo angustia as duas Casas do Congresso Nacional. Não se suponha seja por desídia ou má vontade que aquela Câmara nos manda, anualmente, o Orçamento aos pedaços, sem nos permitir visão de conjunto sobre o mesmo, o que determina caminhar, até o fim, na ignorância das possibilidades da Receita.

Fui relator orçamentário naquela Casa do Legislativo, como já disse, durante quatro anos. Fosso testemunhar que nela predomina o pensamento comum de buscar corretivo adequado e eficaz que possibilite melhor rendimento no trabalho da elaboração da lei de meios.

Temos que partir dessa evidência irrecusável: há escassez de tempo para o estudo, a discussão e a votação da proposta que nos manda o Poder Executivo.

Quando se considera a situação especial, realmente crítica, do Senado da República, concluímos, com desamento, que as nossas dificuldades sobem de ponto. Além do menor prazo destinado a esta Casa para exercer seu trabalho de colaboração na futura Lei de Meios, — da exiguidade de tempo com que nos defrontamos — somos obrigados a funcionar como instância revisora de todos os erros e omissões porventura ocorridas na primeira fase da tramitação. Acresce ainda que nos transformamos em instância renovadora de todas e quaisquer emendas dos Srs. Deputados que não lograram a aceitação da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Foi bem que V. Exa., após haver relatado o Orçamento durante quatro anos, na Câmara dos Deputados, viesse também relatar o Senado. Tem, assim, oportunidade de apreciar, na justa medida, a exiguidade do tempo que nos concedem os Srs. Deputados, remetendo-nos os Orçamentos, sempre à última hora.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço o aparte oportuno de V. Exa. Confirma ele, alias, o acerto da análise que resolvi fazer, fria e realisticamente, com o único objetivo de levar esta Casa à reflexão da situação em que se encontra, a fim de que saiba e possa encontrar saída melhor e honrosa para o impasse que, realmente, está criado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos acusados porque alteramos a proposta do Executivo, procurando transformar o Orçamento num fator de solução das necessidades que nos chegam, em avalanche, de todos os pontos do país. E' inevitável que isso aconteça; e do impeto que há, de Deputados e Senadores, em possibilitar o atendimento dessas reivindicações e necessidades através do Orçamento, há resultado, para o serviço público, uma série de iniciativas oportunas e eficazes.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — A circunstância de chegarem ao Senado à últi-

ma hora, justifica não serem atendidas como devem.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. ainda focaliza melhor o drama que vivemos nesta Casa. Realmente, ante a verdadeira avalanche de solicitações que recebemos e a inércia do Poder Executivo, não temos sequer tempo suficiente para formular as emendas que possibilitariam a solução dos problemas que chegam ao nosso conhecimento...

O Sr. Cunha Mello — E o seu atendimento, em justos termos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... e o seu atendimento, em justos termos, diz V. Exa. muito bem. Acrescentei, há pouco, que dessa colaboração tumultuária que o Congresso há prestado à técnica orçamentária do Brasil, muitas iniciativas patrióticas e úteis têm resultado. Basta citar os inúmeros Serviços criados e as obras realizadas no Ministério da Agricultura, através de postos agropecuários, escolas agrotécnicas, de iniciação agrícola, de pesca e não sei quantos outros empreendimentos originados desse entendimento do Parlamento com o Poder Executivo, no preparo da Lei de Meios.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O estudo e a elaboração dos Orçamentos constituem fatores importantes para a Finança e Economia brasileiras. Ocorre, entretanto, atualmente, fato muito grave, no Brasil: a omissão dos governos quanto aos lucros excessivos dos comerciantes. Ainda há poucos dias, o Deputado Ulisses de Carvalho se referiu à venda do feijão no Rio de Janeiro. Embora adquirido, em Goiás e em outros Estados, a seis cruzeiros o quilo, é vendido, nesta Capital, com permissão do Governo, a vinte e cinco cruzeiros. Este o fato que considero ainda mais grave que os orçamentos desequilibrados.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O nobre colega focaliza questão interessantíssima, de ordem econômica que, só indiretamente, entra em conexão com a matéria do meu discurso.

Sinto-me, no entanto, honrado com a intervenção de V. Exa. O Poder Legislativo há feito muito mais que o Executivo nesse trabalho de, através do Orçamento, atender às necessidades emergentes da estrutura econômica e social do País.

Fixada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a premissa fundamental da análise — a escassez de tempo nas duas Casas do Congresso — devemos firmar, paralelamente, uma conclusão inicial. As imperfeições existentes no trabalho da elaboração orçamentária — inevitáveis, como acabo de provar — são, igualmente, a causa de se transformar a Lei de Meios num gerador permanente de orçamentos paralelos, interdependentes, como o dos créditos adicionais, o dos exercícios findos e o dos adiantamentos e emissões.

O nobre Deputado Israel Pinheiro, ao pronunciar, neste ano, seu discurso regimental sobre a situação econômico-financeira do país, respondeu a esse aspecto de minha análise, com a seguinte observação:

"No período compreendido entre 1946 e 1954, a execução orçamentária apresentou, com base nas cifras constantes dos Balanços desses exercícios, um saldo líquido negativo de 9 bilhões, 754 milhões de cruzeiros, que representa apenas..."

Ressalto bem esta parte.

... "22% do total emitido no mesmo período: 44 bilhões, 134 milhões de cruzeiros."

De modo que, essa insinuação também corrente, em que a opinião pública sempre acredita, de que as emissões são feitas para cobrir déficits orçamentários que o Congresso proporcionou, é absolutamente falsa, porque, o que o Congresso aprovou, só deu déficit em dez anos de 9 bilhões de cruzeiros e as emissões atingiram a 44 bilhões.

Se exata a observação do nobre Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara

dos Deputados, não devemos esquecer que a desproporção posta em relevo corre, também, por conta da imperfeição do trabalho de elaboração orçamentária.

Ainda agora, estamos a receber, do Poder Executivo, o pedido anual de suplementações de créditos especiais referentes ao exercício de 1954. Somando quase 10 bilhões de cruzeiros, provando uma inadequação da técnica orçamentária.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — De tudo isso resulta o seguinte: há uma despesa votada, outra autorizada, e ainda outra executada.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.ª corrobora minha afirmação de há pouco de que o Orçamento da República gera, automaticamente, mais três paralelos e interdependentes: o dos créditos adicionais, o dos exercícios findos e o dos adiantamentos e emissões.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador me permite mais um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente os governos, ao prestar contas do que gastaram em cada exercício, esquecem-se desses créditos extraordinários, verdadeiros orçamentos *ad litem*, despesas reais que pesam sobre a nação, mas nunca aparecem nos comunicados oficiais.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O nobre colega tem inteira razão. Aqui me encontro procurando solução de por termo a todos esses defeitos gerados desde a elaboração da Proposta Orçamentária até o último instante da sua aplicação pelo Poder Executivo.

O Sr. Cunha Mello — Permite-me V. Ex.ª ainda uma interrupção. Quando o Poder Executivo manda a Proposta Orçamentária ao Legislativo depois de votada a matéria, quase não encontra indícios do trabalho original.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.ª tem razão. Já a procurei, porém, defender, tanto quanto possível nossa responsabilidade nas modificações por nós introduzidas na proposta orçamentária.

O Sr. Vivaldo Lima — O nobre orador permite um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — O Ilustre colega deve estender sua defesa ao Executivo o qual também colabora depois da remessa da proposta orçamentária enviando emendas, naturalmente para atender às necessidades dos diversos Ministérios.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.ª certamente ouviu-me declarar há pouco, que o Senado da República é, na realidade, a única instância de correção de todos os erros de todas as omissões ocorrida na tramitação da proposta orçamentária. Mas podemos não apenas as reclama-

ções dos Estados que representamos, como em muito maior vulto, os pedidos das próprias unidades administrativas do Poder Executivo e dos Senhores Deputados que não conseguiram aprovação para as suas emendas, em face do rigor dos critérios da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Resta-lhes, assim, margem insignificante de colaboração.

O Sr. Vivaldo Lima — É a pura verdade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminada a primeira fase da minha análise, devo imediatamente declarar aos nobres colegas que já se esgotaram, na Câmara dos Deputados e na Imprensa, as diretrizes a serem discutidas, para correção do defeito que apontamos.

O nobre Deputado Israel Pinheiro concluiu o relatório deste ano pondo sua esperança numa medida que não me parece bastante eficaz para conjurar todos os perigos e erros.

O Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados é de parecer que, se aprovada uma lei disciplinadora do trabalho de elaboração orçamentária capaz de regular sua tramitação, desde o início — planejamento do Executivo — até o fim — a autorização dos gastos — chegaremos a aperfeiçoar cento por cento a técnica orçamentária.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Eu diria até o fim — autorização e fiscalização dos gastos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Obrigado pelo aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador da licença para mais um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ouço com prazer, o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — É pena que o nobre Deputado Israel Pinheiro não se tenha lembrado de solucionar essa irregularidade orçamentária, pois há muitos anos, é Presidente e relator da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. Durante esse período — para só falar em dois ou três anos em que foi Ministro da Fazenda o Sr. Horácio Lafer — o pas observou, estarrecido, que o orçamento apresentava um *superavit* de dois ou três bilhões de cruzeiros, devido justamente a essa falta de consideração pelos orçamentos *ad litem*.

Respondo aos dois apartes que acabo de receber, declarando ao nobre e prezado amigo, Senador Cunha Mello, que a lei de disciplina orçamentária deve realmente ir até a última fase de aplicação e fiscalização das despesas autorizadas pelo Poder Executivo.

O Sr. Cunha Mello — Permite-me o nobre orador um aditamento ao meu aparte. Em verdade, não há fiscalização financeira, no Brasil, ainda no último relatório do Tribunal de Contas. A parte referente às despesas do Sr. Presidente da República, verificou-se que apenas 13% das despesas orçamentárias do Brasil são fiscalizadas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Obrigado a V. Ex.ª pelo esclarecimento. Quanto ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora, para administração de S. Ex.ª, passo a ler trecho do relatório do Ilustre Deputado Israel Pinheiro sobre a lei disciplinadora do Orçamento, pois S. Ex.ª faz críticas a esta Casa:

“Desde o nosso primeiro relatório, vimos-nos batendo pela elaboração dessa lei, com apoio, em apertes de todos os Partidos representados nesta Casa.

Infelizmente, não conseguimos, neste sentido, a cooperação do Senado para a indicação da Comissão Mista.

Resolvemos, todavia, não protelar por mais tempo a solução do problema, livrada de sua sobrecarga de trabalhos pela separação da Comissão de Finanças a Comissão de Orçamento espera levar a cabo essa tarefa dentro do prazo mais breve possível.

Para esse fim, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente da Câmara, entramos em entendimentos com a Fundação Getúlio Vargas, que se encarregou de elaborar os estudos básicos a respeito.”

Sr. Presidente, dizia, há pouco, não partilhar do otimismo do relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. O Senado conhece, de há muito, meu pensamento inteiramente favorável à revisão constitucional, através da Emenda n. 18, de autoria do nobre Deputado Daniel Faraco.

Sei que a ideia é combatida por muitos, em defesa do trabalho bicameral, e o nosso comentarista político, Sr. Nertan Macedo, publicou vários artigos demonstrando o erro da solução pela Emenda n. 18, do Deputado Daniel Faraco.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª uma interrupção?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Excelência, pertence, ao quadro do Senado da República, há de compreender, assim, porque esta Casa é tão mal-sinada na espécie. V. Ex.ª viu como se votou o último Orçamento.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Perfeitamente.

O Sr. Vivaldo Lima — A Câmara dos Deputados não enviou os Anexos dentro dos preceitos do Regimento Comum e me parece que o Senado não apresentou colaboração à altura da sua função constitucional.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Respondo ao aparte do nobre colega, Senador Vivaldo Lima, com a declaração de que, se está na consciência de todos nós a realidade gritante desse problema, da escassez de tempo para tramitação da proposta nas duas Casas do Congresso e, se não há remédio regimental capaz de abreviar as etapas de estudo e discussão, devemos, então, desfrutar a solução preconizada pela emenda do nobre Deputado Daniel Faraco.

O Sr. Vivaldo Lima — Neste caso então o Senado é que se entrega, à evidência dos fatos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.ª disse a frase mais adequada à resposta que eu ia dar imediatamente. Declara o nobre colega que a adoção da Emenda Faraco prejudicará não só o trabalho bicameral, propriamente dito, como anulará ainda mais, a colaboração desta Casa do Congresso na elaboração orçamentária.

O Sr. Vivaldo Lima — Esta, a verdade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Desejaria lembrar, entretanto, que, se realmente somos numericamente inferiores em plenário, estaríamos, todavia, em igualdade de condições na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, cuja organização seria feita ao molde das que hoje se constituem para a apreciação dos votos, isto é, com representação paritária.

Se cada vez mais reconhecemos a importância irrecusável da Comissão de Orçamento e Fiscalização Finan-

ceira para estudar a proposta orçamentária, apreciar as emendas e dar a palavra final...

O Sr. Vivaldo Lima — A palavra final compete ao plenário.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... se o Senado estivesse presente a esse órgão em igualdade de condições, como ocorre atualmente na Comissão para apreciação de votos, estaríamos bastante fortes para controlar a direção do trabalho da elaboração orçamentária.

O Sr. Vivaldo Lima — Qual o papel do plenário no caso?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Procure V. Ex.ª ouvir minha experiência de Deputado que fui quatro anos, como relator orçamentário, e de Senador, que atualmente sou, também como relator orçamentário.

É inevitável, é irrecusável, a preponderância da Comissão presidida pelo Deputado Israel Pinheiro na tramitação da proposta orçamentária. Na fase final, então, sobe de ponto essa influência. A revisão constitucional, preconizada pelo nobre Deputado Sr. Daniel Faraco, entretanto não nos deixaria nessa situação de inferioridade a que se refere o Ilustre Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Vivaldo Lima — Já estivemos várias vezes, na situação de ver nossas emendas rejeitadas, quase totalmente, pela Câmara dos Deputados.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Mas, se a Constituição não nos deu o poder da iniciativa financeira, outorgando-nos, em troca, uma tantas honrarias — que eu, de bom grado, devolveria...

O Sr. Vivaldo Lima — Delas, também faria presente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... e se temos, pela frente, essa realidade angustiosa, tal qual se apresenta e estou procurando descrever...

O Sr. Vivaldo Lima — O problema talvez ficasse resolvido se o Senado rejeitasse, totalmente, o Orçamento. A Câmara dos Deputados haveria, então, de chegar a um acordo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... caminharíamos para a solução extremada que V. Ex.ª sugere, ou procurariamos um meio termo para a conclusão são do trabalho orçamentário.

O Sr. Vivaldo Lima — Ou a abstenção, ou um acordo honroso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Mas, se estou partindo da premissa, já tantas vezes posta em evidência, da escassez de tempo, ante a complexidade, inevitavelmente crescente, do trabalho da elaboração da Lei de Meios; não vejo como possamos abreviar e simplificar as etapas de seu estudo e discussão, através do sistema bicameral. E se perfilho a ideia do nobre Deputado Daniel Faraco, saibam V. Ex.ª que o faço depois de muita reflexão, inspirado pelo amor que já tenho a esta Casa. Alma despoetizada que sou, pelo positivo da vida e pelo amargo das decepções, não me inclinaria a uma solução desta natureza se, antes de tudo, não pesasse maduramente as razões de sua conveniência, face às dificuldades que estamos enfrentando e, para as quais, até hoje, não encontramos o corretivo necessário.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — A circunstância de sermos paritários na Comissão de Fiscalização Financeira na prática vem a dar na mesma coisa. Quando o Orçamento chegasse à outra Casa do Congresso essa paridade da Comissão seria diluída pela importância numérica do plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.^a pode ficar certo de que a Comissão de Finanças e Orçamento, se mista e, portanto, teria autoridade incontestável para a indicação das normas que melhor conviessem aos trabalhos da elaboração orçamentária.

Embora numericamente inferiores em plenário, como atualmente acontece na votação dos vetos, teríamos, pelo menos, a ação de presença; poderíamos usar a palavra na defesa das nossas idéias e dos nossos interesses, lançando mão de todos aqueles recursos que, na fase final da Lei de Meios são até antevisionadamente utilizados pelos Srs. Deputados, quando resolvem lhe obstruir e dificultar a tramitação.

O Sr. Fernandes Távora — Peço a V. Ex.^a licença para mais um aparte.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer ouço V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Lido, no Regimento Comum, o seguinte:

“O Projeto de Orçamento deverá ser em 1.º do pela Câmara dos Deputados ao Senado até o dia 15 de setembro e por este devolvido, com as suas emendas até o dia 31 de outubro.

§ 1.º Se até o dia 16 de setembro a Comissão de Finanças da Câmara não houver entregue à Mesa o projeto de orçamento, para discussão final, será ele colocado independente de parecer, em ordem do dia.”

Pergunto a V. Ex.^a: não há meio de fazer com que a Câmara dos Deputados cumpra o Regimento? Não precisaríamos de mais nada para que os orçamentos tomassem seu devido caminho e fizessemos algo melhor que até agora.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.^a acaba de ler dispositivos do nosso Regimento Comum, cuja inobservância atesta a inadequação e irrealidade da norma que trazamos, na esperança de resolvermos os impasses que aponto.

Se o Regimento Comum é constantemente desrespeitado...

O Sr. Vivaldo Lima — O que é lamentável.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... não pensem VV. Exas. que chegamos a esse extremo da inobservância regimental, por vontade nossa.

O Sr. Fernandes Távora — Neste país a lei nada vale. Por conseguinte, tanto faz Regimento, como Constituição, ou qualquer lei, tudo é poeira, farrado pe papel.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Ex.^a aborda o problema geral do respeito prático do trabalho legislativo, ou melhor, da adequação da fórmula legislativa, porque muitas vezes sua essência se evapora completamente por força de circunstâncias irremovíveis. No caso do nosso Regimento Comum, a realidade tem demonstrado a impossibilidade de prática da observância de todas essas regras e prazos, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado.

O Sr. Fernandes Távora — Seja qual for a norma, ela não será observada.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O jornalista Nerian Macedo, ao fazer a crítica da Emenda Faraco, declara:

“Se alguma modificação se deve fazer na Constituição quanto ao Orçamento, mais razoável será seguir a orientação da Carta de 1937, que dava à Câmara 45 dias para enviar o projeto ao Senado

(que se chamava Conselho Nacional); vinte dias a este para devolvê-lo com as suas emendas e, finalmente, quinze dias para a Câmara se pronunciar sobre as emendas do Senado. Estipulava, ainda, a chamada “Polia”, que o orçamento fosse convertido em lei nos termos da proposta do Executivo, se o Congresso não concluísse o seu trabalho no tempo devido; nos termos do projeto da Câmara se o atraso fosse do Senado, e finalmente, nos do texto votado pelo Senado, se a inobservância do tempo fosse quanto à apreciação das emendas da Casa Revisora.”

Sr. Presidente, na minha opinião, não podemos enfrentar e resolver o problema da escassez de tempo, a não ser com a adoção da idéia defendida pelo nobre Deputado Daniel Faraco. Mas, como ainda não amadureceu o clima para aceitação dessa medida, devemos responder à crítica do Presidente Israel Pinheiro fornecendo à Câmara dos Deputados a nossa colaboração, através da Comissão Mista, para a elaboração do projeto da chamada Lei Disciplinadora do Orçamento.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ouvirei, com grande prazer, o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Mourão Vieira — Afigure-se-me que não há escassez e sim, má distribuição de tempo entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

O Sr. Vivaldo Lima — Somente quanto à Câmara; vamos ser justos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quer V. Ex.^a use a expressão “escassez de tempo”, quer empregue a frase má distribuição de tempo”, terá sempre pela frente uma dificuldade incontestável.

Prefiro, antes, atuar na elaboração orçamentária através da organização paritária da Comissão de Orçamento, e do trabalho que nossas palavras e ação, conjugadas, poderiam realizar, no plenário, onde somos, de fato, numericamente inferiores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não era, propriamente, meu objetivo repisar somente este velho assunto, mas focalizar alguns aspectos novos do trabalho orçamentário para 1956.

Voltamos à estrutura orçamentária anterior a 1937, de discriminação de todas as despesas, através das diferentes unidades administrativas.

O Sr. Presidente da República, quando enviou a proposta, chamou a atenção do Congresso para esse aspecto novo, com as seguintes palavras:

“Na proposta orçamentária ora enviada ao Congresso Nacional, a despesa pública é distribuída pelas unidades administrativas que compõem a organização dos diversos ministérios. Terá assim, o Congresso Nacional, idéia clara e pormenorizada das dotações que vai votar para o custeio e manutenção dos diversos órgãos do serviço público, sendo-lhe possível opinar, sobre o custo de cada um, bem como estabelecer paralelos comparativos.”

Sr. Presidente, devemos louvar a inovação. Em boa hora a Câmara dos Deputados, considerando que essa discriminação por unidade administrativa fora feita, sem prejuízo de de “minadas centralizações” justificadas pelo Executivo como necessárias para fins administrativos de controle e movimentação de certas dotações de pessoal, material e obras — ainda assim, os senhores depu-

tados tiveram tempo de aumentar ainda mais esse sentido de discriminação das despesas mediante emendas que transformaram verbas centralizadas em verbas diversificadas, através dos vários setores a que se destinavam.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. CUNHA MELLO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se concede prorrogação da hora do expediente, para que possamos continuar a ouvir o interessante discurso do nobre Senador Parsifal Barroso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Cunha Mello.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso.

O SR. PARSIFAL BARROSO:

Sr. Presidente, agradeço ao caro colega Senador Cunha Mello a lembrança de solicitar prorrogação do tempo regimental, para que possa eu concluir meu discurso. Muito penhorado sou ao Senado, porque, não obstante a aridez da matéria...

O Sr. Cunha Mello — Não apoiado.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito oportuna.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... concordou em conceder a prorrogação.

A inovação no Orçamento para 1956 poderia, do ponto de vista prático, apresentar melhor rendimento se já houvesse sido aprovado o Projeto que dispõe sobre a concessão de adiantamentos e registro posterior de despesa e dá outras providências, sugerido pelo Tribunal de Contas.

Se já em vigor, como o Orçamento foi votado com o máximo de discriminação das despesas, não haveria necessidade de esse órgão realizar no primeiro semestre, o penoso e estafante trabalho da classificação e distribuição das verbas.

O Sr. Cunha Mello — Além do registro das tabelas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Diz bem V. Ex.^a; além do registro das tabelas.

Respeitada a discriminação proposta pelo Executivo, e aperfeiçoada pelo Congresso, seria dispensável a atual classificação e distribuição das despesas pelo Tribunal de Contas.

Devemos louvar outra inovação proposta pelo Governo e por nós aceita, qual a da divisão das despesas em ordinárias e de capital, de modo a possibilitar a análise econômica da execução orçamentária.

O Congresso Nacional usou do poder de emendar também no sentido de aperfeiçoar essa divisão, através das duas categorias: de gastos e de capital. No próximo exercício, tenho a certeza, já poderemos examinar a proposta da Lei de Meios, com os resultados da execução orçamentária de 1956, apreciados também do ponto de vista econômico.

Sr. Presidente, desejava, ainda, esclarecer a Casa sobre outra particularidade promissora: embora a pers-

pectiva do deficit seja inevitável vamos, pela primeira vez, executar um orçamento dando ao Ministro da Fazenda os recursos necessários para reaparelhamento das unidades arrecadadoras.

Não foi, apenas, a criação de mais seiscentas coletorias; não foi apenas a iniciativa, ainda recente, de possibilitarmos o aumento do número de Fiscais do Imposto de Consumo, para melhor controle desse tributo; foi também o crédito de cem milhões de cruzeiros, posto à disposição do Ministério da Fazenda, para iniciar quanto antes, o reaparelhamento das repartições arrecadadoras.

Havia necessidade de uma providência quanto ao órgão encarregado da cobrança da dívida ativa da União; mas, sobre este assunto, voltarei oportunamente à tribuna, com minucioso estudo.

Sr. Presidente, ai estão as considerações que resolvi apresentar ao exame dos meus colegas, visando ao aperfeiçoamento da técnica orçamentária.

Estou convicto, cada vez mais robustamente convicto, de que devemos aprofundar o estudo das razões que levaram o nobre Deputado Daniel Faraco a apresentar a Emenda Constitucional n.º 18.

Caso não haja clima para a revisão do texto constitucional, pelo menos prestaremos nossa colaboração instituindo a Comissão Mista para estudo de Projeto de Lei disciplinador da elaboração orçamentária.

Não podemos permanecer na indefinição em que nos encontramos, sentindo crescer de ano para ano a avalanche de solicitações que recebemos, pois os Estados dependem cada vez mais do auxílio e da cooperação da União Federal.

Espero, portanto, que os nobres colegas, perdendo a demora excessiva de meu discurso, (Não apoiados) compreendam realmente o seu verdadeiro alcance e, quanto antes, se decidam a estudar todos os aspectos da matéria, com o propósito de ser fixada orientação que aperfeiçoe de verdade a técnica orçamentária, transformando a Lei de Meios num instrumento à altura das necessidades do Brasil, numa força capaz de, em sintonia com a conjuntura econômico-social, desenvolver, através da unidade de conjunto, o próprio trabalho da ação governamental em favor do País. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento encaminhado à mesa.

É lido o seguinte

Requerimento n. 522, de 1955

Nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 219-55, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1955. — Atilio Vinacqua — João Villasbôas — Carlos Lindenberg — Lourival Fontes — Remy Archer — Coimbra Bueno — Juracy Magalhães Ary Viana — Julio Leite — Argemiro de Figueiredo — Georgino Avelino.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento de urgência será votado depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento. (Pausa)

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 523, de 1955

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1955. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, submeto à discussão a redação final de que trata o Parecer n.º 386, lido no expediente.

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, encerrarei a discussão. Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Nos termos dos arts. 126, letra "p", e 155, letra "a", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 377, de 1953, a fim de que sobre ele seja ouvida novamente a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1955. — Apolônio Sues.

Em obediência ao voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para voltar à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 244, de 1955, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço, para efeito de inatividade, dos oficiais do Serviço ou Corpo de Saúde das Forças Armadas, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis sob ns. 1.380, 1.381, 1.382, de 1955, das Comissões de Segurança Nacional, Serviço Público Civil e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 244, de 1955

(N.º 3.593-D, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço, para efeito de inatividade, dos oficiais do Serviço ou Corpo de Saúde das Forças Armadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os oficiais do Serviço ou Corpo de Saúde — médicos, dentistas e farmacêuticos — do Exército, da

Marinha e da Aeronáutica contarão, para efeito de inatividade e como de efetivo serviço, o tempo normal dos respectivos cursos acadêmicos, à razão de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de serviço ativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos oficiais que já se encontram na reserva ou reformados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 340, de 1955, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do diplomata Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Italiana.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, solicito dos Srs. Funcionários da Mesa as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 15 horas e 48 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 5 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Vou submeter à discussão o Requerimento n.º 521, lido e apoiado na hora do expediente, de inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1955.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto entrará em Ordem do Dia oportunamente. (Pausa)

Em votação o Requerimento n.º 522, também lido na hora do expediente e devidamente apoiado, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 219, de 1955.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia, da 2.ª Sessão ordinária, que se

O SR. PRESIDENTE:

seguir a esta. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, trago ao conhecimento da Casa telegrama recebido ontem, a propósito do Rio Tocantins que, como já disse, ficou sem dotação no presente Orçamento.

Está vazado nos seguintes termos: "Senador Coimbra Bueno. —

Não constando da redação final do Orçamento da Valorização a dotação de quinze milhões de cruzeiros para o Rio Tocantins, encareço o máximo empenho do prezado amigo, no sentido de ser a mesma restabelecida, através

de emenda, no Senado. A referida dotação será aplicada no prosseguimento das obras de melhoramentos das condições de navegabilidade, nos estudos necessários para elaboração do plano definitivo de regularização do regime das águas. Para este fim, contratamos o levantamento aerofotográfico total da faixa, em fase de conclusão. Deveremos assinar, em breves dias, o acordo com a firma nacional em entendimentos com uma companhia estrangeira especializada em hidráulica, que se encarregará dos estudos respectivos, dos estudos respectivos, dos estudos de levantamentos, esses que, em conjunto, definirão os trabalhos que serão executados para solução do magno problema. Atenciosas saudações. (a) Guilherme Studar, Presidente da Sub-comissão de Transportes, Comunicação e Energia".

Sr. Presidente, há poucos dias, rendi-me ao Regimento Interno, mas preferia que o Regimento se tivesse rendido ao Rio Tocantins, pois, assim, teríamos a verba. Infelizmente isso não se verificou.

Desejava, antes da votação da redação final do Anexo Orçamentário referente ao Plano de Valorização da Amazônia, substituir duas emendas de minha autoria, por duas outras de relevância excepcional para o País, pois atenderia aos estudos e obras de uma gigantesca via de penetração fluvial de dois mil quilômetros pelo Brasil a dentro, o Rio Tocantins. Anexarei às minhas poucas palavras de hoje os termos das referidas emendas.

Sr. Presidente, há pouco me chegou às mãos um programa dos serviços previstos para o Rio Tocantins, cuja anexação também solicito apesar de não vir ele assinado, servindo, assim, apenas como subsídio para melhor conhecimento da Casa do assunto em foco.

Alás, já tive a satisfação de ouvir, de vários Senadores e Deputados dos diversos partidos nacionais, estarem todos acordos em apoiar, no momento — no início do próximo ano — projeto de dotação especial para o Rio Tocantins, atendendo, assim, a essa grande via de penetração fluvial, que interessa vitalmente a todo o País (Muito bem; muito bem).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR COIMBRA BUENO NO SEU DISCURSO.

EMENDA

Repartição: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social, da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia.

Verba: 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

Conservação: 3.4.1.0 — Transporte Fluvial.

Subconservação: 3.4.5.2 — Regime de águas e vias de comunicações.

27 — Diversos.

Acrescente-se:

2) Prosseguimento dos estudos visando à regularização do Rio Tocantins e intensificação das obras projetadas, tais como desobstrução de canais e balisamento no trecho entre as cachoeiras de Itaboca e Santo Antônio (Itaguatins) — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Há cerca de 8 anos trabalha no Tocantins a CEORTA (Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia), que já tem estudos detalhados sobretudo feitos sob a direção do notável engenheiro Rubens Reis que faleceu no seu posto.

Trata-se de verdadeiro Mississipi da América do Sul, via de penetração continental na direção N.-S., com 2.000 quilômetros de extensão, e que servirá de escoadouro natural à áreas superiores a 1.000.000 de Km². É uma interlândia imensa que se abre à penetração de nordestinos e em busca de áreas devolutas com transporte fácil e barata.

Com este canal Belém do Pará se transformará no pórtico do Brasil Central. Já está sendo navegado com imensos sacrifícios e necessita de urgente balisamento e obras mínimas para segurança dos barcos. — Coimbra Bueno.

EMENDA

Repartição: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações.

Conservação: 3.4.1.0 — Transporte fluvial.

Subconservação: 3.4.5.2 — Regime de águas e vias de comunicações.

27 — Diversos.

Acrescente-se:

3 — Prosseguimento dos estudos visando à regularização do Rio Tocantins e intensificação das obras projetadas, tais como desobstrução de canais e balisamento no trecho entre a Cachoeira de Santo Antônio (Itaguatins) e a Cidade do Peixe — Cr\$ 4.500.000,00.

PROGRAMA DE TRABALHO A SER EXECUTADO NA REGIÃO TOCANTINEA

I — Considera o presente a execução dos estudos e levantamentos necessários à elaboração do plano de melhoramentos das condições de navegabilidade do rio Tocantins, previsto no Primeiro Plano Quinquenal de Valorização Econômica da Amazônia, bem como a caracterização de região ribeirinha do Tocantins-Araguaia como unidade econômica, integrante do sistema fluvial que a ela serve, base de um plano geral e definitivo a regularização do regime de águas da bacia hidrográfica do Tocantins.

II — Tendo em vista que o trecho Miracema do Norte-Porto Franco (Tocantinópolis) é parte integrante da ligação Norte-Sul do país, estabelecida no referido Plano Quinquenal, deverão ser, preferentemente, iniciados a partir de Miracema do Norte no os estudos e levantamentos em pauta sentido de Porto Franco.

III — Os serviços técnicos ora contratados, compreendem:

1.ª Parte — Coleta de Dados e Análise do Problema

a) Condições atuais dos rios principais do sistema fluvial do Tocantins com a localização dos obstáculos principais existentes;

b) Reunião dos elementos existentes sobre a hidrologia da região;

c) Cadastro do material flutuante existente. Características gerais. Suprimento de combustível. Instalações para construção e reparo naval existentes na região. Possibilidades de manutenção e reparo do referido equipamento e análise de problemas correlatos;

d) Portos e atracadouros existentes. Características, equipamentos, e métodos de movimentação de carga. Áreas de armazenamento;

e) Situação dos portos principais entre os quais devem ser destaque os de Miracema do Norte, Tocantina, Pedro Afonso, Tupirama, Carolina, Filadelfia, Babaçulândia, Porto Fran-

co. Tocantinópolis, Itaguatins, Imperatriz, Marabá, Tucuruí e Cametá:

f) Movimentação de carga verificada atualmente nos principais portos do tocantins, incluindo as regiões vizinhas que utilizam o Tocantins como via de transporte;

g) Sistemas de transportes complementares do fluvial e nele integrados. Meios de transporte disponíveis. Análise econômica dos sistemas em utilização;

h) Traçados rodoviários existentes. Características técnicas. Suprimento de combustível;

i) Análise das ligações Norte — Sul e Norte — Nordeste programadas no Primeiro Plano Quinquenal de Valorização Econômica da Amazônia;

j) Estrada de Ferro Tocantins. Características técnicas. Condições de funcionamento. Material rodante e de transporte de carga. Capacidade para atender às solicitações atuais. Instalações existentes para a manutenção e conservação do material ferroviário. Serviços complementares. Áreas de armazenamento. Equipamentos e acessórios. Tarifas. Receita e Despesa. Análise econômica;

k) Rotas aéreas existentes na região. Aeroportos e campos de pouso em utilização. Companhias de caráter regional que exploram o comércio do transporte aéreo. Condições financeiras. Produtos e mercadorias transportadas. Fretes vigorantes. Infra-estrutura. Serviços e instalações existentes;

l) Determinação da disponibilidade atual de carga e a demanda de transporte de passageiros. Sua evolução passada e prováveis tendências no futuro (Sistemas fluvial e complementares);

m) Coordenação dos demais meios de transporte com o sistema fluvial do Tocantins, inclusive a conexão deste com outras bacias hidrográficas (Bacias do Nordeste, do São Francisco e do Prata);

n) Projeto completo de embarcação tipo adequada à navegação no trecho Miracema do Norte-Porto Franco, devendo ser apresentados, além das especificações, o plano de linhas e planos estruturais (compreendendo a Seção transversal com detalhes de artemas e coberturas, corte longitudinal, lista de materiais estruturais e três planos de detalhes) e, ainda, os planos esquemáticos de canalização de combustível, de sanitários e de esgoto, bem como os planos de instalação elétrica e de arranjo das instalações propulsoras;

o) Levantamento das usinas elétricas existentes na região, natureza da fonte energética, tipo de combustível utilizado, características técnicas das máquinas geradoras, sistemas de transmissão de distribuição, utilização da energia produzida;

p) Condições de funcionamento das Usinas. Exploração dos serviços elétricos. Técnicas empregadas e deficiências encontradas;

q) Levantamento dos potenciais hidráulicos existentes na região, dando-se especial atenção à cachoeira de Itaboca. Estudos dos regimes pluviométricos e fluviométricos. Meios de aproveitamento desses potenciais;

r) Recursos e possibilidades de produção da região, tendo em vista as características fisiográficas, demográficas e econômicas, especialmente as zonas rs. 12, 24 e 28 (Pará, Tocantinópolis e Tucuruí) do plano de zoneamento da S.P.V.E.A.;

s) Composição demográfica. Nível cultural, sanitário e econômico das populações;

t) Coleta de todos os dados possíveis sobre a geologia da região;

u) Estudo das matérias primas vegetais, minerais e animais produzidas, compreendendo o levantamento da produção atual, valor dessa produção, métodos de exploração e condições de exploração;

v) Possibilidades de aumento de produção de matérias primas, incluindo o estudo da procura por parte da indústria nacional e estrangeira;

x) Aumento da produção de alimentos baseado no estudo dos fatores de produção e do mercado presente e futuro da região e áreas próximas;

y) Levantamento das empresas industriais da região, condições de funcionamento, maquinaria em utilização, mão de obra e capacidade econômica;

z) Possibilidades de intensificação das relações de comércio da região com o resto do país e com o estrangeiro.

2.ª Parte — Recomendações

1. Comparação dos dados obtidos conforme determinação feita na primeira parte, de modo a obter-se o melhor conhecimento das respectivas de produção da região e de suas necessidades de transporte, quer com respeito ao escoamento da produção no quadro da Amazônia, quer no sentido das necessidades de intercâmbio no âmbito nacional, inclusive a determinação de possibilidades de aumento de importação como consequência da melhoria do padrão de vida, face ao aumento da produção regional.

2. Fixação de uma política de transportes para a via tocantins, tendo em vista, principalmente, a sua importância para o desenvolvimento da economia regional.

3. Apresentação de um programa de obras e realizações ligado ao desenvolvimento regional da navegação fluvial e da economia da região, compreendendo:

a) Programa para execução a curto prazo, como solução de emergência, que no que se refere ao melhoramento das condições de navegabilidade do rio e desenvolvimento econômico da região, quer no estabelecimento de medidas que devam servir de base a um programa a longo prazo, cuja orientação geral será recomendada;

b) Programa para execução a longo prazo, visando a organização de um adequado sistema de transportes em acordo com as peculiaridades da via tocantina e da região a que ela serve, considerando o progresso resultante dos serviços, medidas e obras executadas no programa a curto prazo;

c) Indicação das zonas onde, pela conjunção de fatores economicamente favoráveis, seja aconselhável uma maior concentração de recursos financeiros para um mais rápido desenvolvimento econômico.

3.ª Parte — Análise Econômico-Financeira

a) Orçamentos das recomendações do plano a curto prazo, desde que envolvam investimentos financeiros, calculados na base dos preços vigentes na ocasião, devendo ser feita distinção dos investimentos de caráter pioneiro e daqueles que forem julgados capazes de operar em equilíbrio econômico.

No caso do aproveitamento da cachoeira de Itaboca, mesmo que a sua execução seja recomendada no programa a longo prazo deverá ser apresentada uma estimativa do custo global do empreendimento;

b) Determinação da rentabilidade de cada sistema do programa a curto prazo, desde que constitua uma

unidade autônoma, considerando os fatores principais de forma a obter-se, com a melhor aproximação, o custo provável de operação de cada sistema;

c) Recomendação de tablas de fretes e tarifas, visando a possibilidade de operação de cada sistema em regime de equilíbrio econômico.

O SR. DINARTE MARIZ:

Sr. Presidente, Srs. Senadores a União Democrática Nacional, pela minha palavra, presta, nesta oportunidade, merecida homenagem à Rádio Globo, que festeja hoje seu décimo primeiro aniversário.

Tenho a maior satisfação em interpretar os sentimentos do meu Partido, nesta Casa do Congresso, para render esta homenagem tão merecida, porque realmente, a *Rádio Globo* tem sido, através desses onze anos de existência, não só um ponto alto na cultura da nossa pátria, como, principalmente, uma trincheira na defesa e no aprimoramento do regime democrático em nossa pátria.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª da licença para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com todo o prazer.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.ª interpreta o pensamento da União Democrática Nacional congratulando-se pelo 11.º aniversário da Rádio Globo. Devo dizer a V. Ex.ª que o Partido Social Democrático também com muita satisfação, se rejubila pelo transcurso dessa data, porquanto reconhece nessa emissora, um dos ornamentos dos nossos meios intelectuais e culturais.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, a Rádio Globo, que pertence ao vespertino O Globo, constituindo já uma tradição na imprensa livre de nossa pátria, é como acabel de declarar, uma grande tribuna na defesa dos postulados democráticos de nosso País.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Desejo, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, associar-me às homenagens que V. Ex.ª, nesta hora, está prestando à Rádio Globo. Indiscutivelmente, temos de reconhecer que "O Globo e a Rádio Globo prestam inestimáveis serviços ao regime democrático, embora, muitas vezes, discordemos de sua orientação em determinadas apreciações sobre os homens públicos. Quero, porém, deixar registrado nosso aplauso, sobretudo pela manifestação que temos expandido, da tribuna, com referência àquele prestigioso matutino nos seus artigos e editoriais, de muitos dos quais discordamos, mas que nunca negamos nosso apoio para que sejam inseridos nos Anais.

O SR. DINARTE MARIZ — Rendo, Sr. Presidente, esta homenagem e o meu Partido faz votos para que a Rádio Globo continue, como tem sido até hoje, uma tribuna na defesa dos postulados democráticos e possa, de futuro, como nesta hora, merecer de todos os Partidos representados nesta Casa, o apoio e as homenagens a que faz jus, pelos serviços prestados a coletividade e ao regime democrático de nossa pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, 5 do corrente, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1955, que prorroga, até 31 de dezembro de 1956, com modificações, a Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, e dá outras providências (sob regime de urgência, nos termos do § 3.º do Art. 156 do Regimento Interno, em virtude da aprovação, em sessão de 1-12-55, do Requerimento n.º 519, de 1955, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a situação dos empregados porteiros zeladores, faxineiros e serventes de prédios e apartamentos residenciais, tendo pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 429, de 1955, favorável com as emendas ns. 1-C e 2-C; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 430, de 1955, favorável ao projeto e às emendas; da Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, favorável. II — Sobre a emenda de plenário (n.º 3): da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.073, de 1955, pela constitucionalidade, com a subemenda de redação que oferece; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 1.074, de 1955, favorável à subemenda; da Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, favorável à subemenda.

3 — Votação, em discussão preliminar, do Projeto de Lei do Senado número 5, de 1955 que concede-passe livre nas estradas de ferro da União aos professores do ensino primário pertencentes aos quadros do funcionalismo federal, estadual ou municipal, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 943, de 1955, pela inconstitucionalidade do projeto e n.º 1.287, de 1955, pela constitucionalidade se aprova a emenda de plenário.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1955 QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra para, rapidamente, expressar meu apoio às homenagens a serem prestadas, amanhã aos que tombaram em defesa da Democracia, vítimas de insidiosa vindita dos crentes em doutrinas exóticas. Vítimas daqueles que queriam implantar, no Brasil, o comunismo ateu e pagão.

Senhor Presidente, não é sem razão que, no dia de amanhã, as Forças Armadas em todas suas expressões, juntamente com o Poder Civil, prestarão, mais uma vez, preito de gratidão àqueles brasileiros que lutaram em defesa dos princípios cristãos que regem nossa Democracia.

Estou convencido de que muitos dos que se deixaram envolver naquelas doutrinas, atuando num sentido tão cruel, foram guiados por meia dúzia de inconscientes. Mesmo assim, não é possível, nem pode passar despercebido o dever da Pátria, de cultuar os que, colocaram como barreira à infiltração de doutrinas exóticas os seus próprios corpos, na hora dos combates em que pereceram.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. APOLÔNIO SALES — Sr. Presidente, agem bem o Governo e o povo, jamais deixando passar esta data sem comemoração especial. Penso que

o Senado da República, sempre sereno e pronto a aplaudir os bons gestos e tradições, antecipadamente se associa a todas essas comemorações, como um preito dos zeladores da Democracia, que são os parlamentares.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excia. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — Peço a Vossa Excia. inclua nessa manifestação de solidariedade toda a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado, acorde com o ponto de vista de V. Exa.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Melo, em que pede se junte à iniciativa do Partido Social Democrático — que fala por minha pessoa — o pensamento do Partido Trabalhista Brasileiro, agremiação tão próxima das massas, que seriam as primeiras vítimas dos condutores de ideologias exóticas.

O Sr. Othon Mader — Permite Vossa Excia. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Othon Mader — Em nome da União Democrática Nacional, declaro que nossa bancada também se associa às homenagens de amanhã aos que se sacrificaram pela Democracia, pela liberdade.

O SR. APOLÔNIO SALES O nobre Senador Othon Mader demonstra, neste aparte, que muito me honra, que também a União Democrática Nacional se associa às homenagens projetadas. Não me causa surpresa, porque, felizmente, dentro do Brasil, os Partidos que trabalham em defesa dos seus elevados pontos de vista têm um único pensamento: servir ao País. Creio que ninguém pode ser patriota abraçando doutrinas incompatíveis com o espírito cristão.

O Sr. Maynard Gomes — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Muito me honra V. Exa.

O Sr. Maynard Gomes — O Partido Social Progressista igualmente se associa às homenagens.

O SR. APOLÔNIO SALES — Senhor Presidente, o nobre Senador Maynard Gomes, representando o Partido Social Progressista, em aparte com que muito me honra, vem juntar sua voz autorizada à Nossa homenagem às primeiras vítimas das doutrinas exóticas que alguns pretenderam implantar entre nós.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — O Partido Republicano associa-se também, sin-

ceramente, às homenagens aos bravos de 27 de Novembro.

O SR. APOLÔNIO SALES — Ouço o aparte do nobre Senador Ezequias da Rocha que associa seu partido — o Partido Republicano — de tão velhas tradições à homenagem que ora rendemos às primeiras sentinelas imoladas na defesa do sistema democrático que nos rege e pretendemos conservar.

Sr. Presidente, são palavras singelas e resumidas; mas não se meça nem pela extensão das palavras nem pela eloquência do orador a sinceridade com que nos manifestamos, pesarosos pelos que tombaram, mas orgulhosos da bravura com que souberam morrer. (Muito bem; muito bem).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 70 DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1955

O Diretor Geral no uso de suas atribuições, resolve chamar a atenção dos funcionários desta Secretaria para o disposto nos seguintes parágrafos do art. 243 do Regulamento, que determina:

§ 2.º A pena de advertência será aplicável nos casos de:

a) sucessivas faltas ao serviço;
b) omissão no cumprimento dos deveres;

c) perturbação do serviço.
§ 3.º A pena de repreensão será aplicável nos casos de:

a) falta de urbanidade e respeito para com qualquer pessoa dentro do edifício do Senado;

c) reiteradas advertências ineficazes.

§ 4.º A pena de suspensão terá lugar nos casos de:

a) não cumprimento de ordens, ou não execução de serviços;

b) desacato a qualquer pessoa dentro do edifício do Senado;

c) tornar-se o funcionário relapso no cumprimento dos deveres.

§ 5.º A pena de demissão terá lugar nos casos de:

b) embriaguês, contumaz, irregularidades de comportamento habituais, ou falta grave que importe responsabilidade penal;

d) insubordinação ou desobediência a ordens legais de superiores hierárquicos;

f) repetidas suspensões ineficazes.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de novembro de 1955. — Luis Nabuco, Diretor Geral.